



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 430/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, redução de carga horária, aos professores abaixo relacionados, com término e quantidade de horas conforme especificado.

Matrícula	Nome	Data de Término	Horas Reduzidas
2326-8	Ana Paula Secco	17/04/2019	04 horas semanais
2305-2	Cibeli Albonico Oliveira	20/04/2019	20 horas semanais
2145-2	Elizane Aparecida Lazarotto Hartmann	01/04/2019	08 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2019.

Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes